

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 5059/2009

Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, faz-se público que se vai realizar um segundo movimento extraordinário de oficiais de justiça, restrito às categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar, igualmente com vista à instalação das comarcas piloto, em 14 de Abril.

Serão considerados os requerimentos entrados nesta Direcção-Geral desde 4 de Março de 2009 e os que venham a dar entrada nestes serviços até ao termo do prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* do presente aviso [alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º do citado Estatuto].

A identificação dos novos tribunais/juízos, bem como outra informação relevante, encontra-se disponível para consulta na página oficial da DGAJ (www.dgaj.mj.pt).

3 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 7118/2009

Por meu despacho de 09 de Fevereiro de 2009:

Paula Cristina Janeiro Pedroso, Técnica de Justiça-Adjunta dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Oeiras -autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa;

Telma Maria dos Reis Dias Nunes, Técnica de Justiça-Adjunta do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa -autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Oeiras.

Aceitação: dois dias

12 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 7119/2009

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 09 de Fevereiro de 2009:

Manuel José Soares Gonçalves, Inspector em comissão de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça — renovada a comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

17 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 7120/2009

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 03 de Dezembro de 2008:

José Joaquim Lopes Amâncio, Inspector, em comissão de serviço, no Conselho dos Oficiais de Justiça — renovada a comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei 343/99, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 7121/2009

Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2009, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20-08-2007):

Maria Lucinda Luís Cunha Portela de Pina, escrivã-adjunta da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da 4.ª, 5.ª e 6.ª. Varas Criminais de Lisboa;

Regina Maria de Almeida Soares, escrivã-adjunta da 4.ª, 5.ª e 6.ª. Varas Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Aceitação: 2 dias

27 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7122/2009

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, a delimitação do domínio público hídrico no âmbito de procedimentos de delimitação pendentes à data da entrada em vigor desse decreto-lei se realiza mediante a homologação pelo Conselho de Ministros ou, por sua delegação, pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente, da proposta elaborada pela comissão de delimitação constituída para o efeito. Considerando que, no processo que se encontra pendente relativamente à delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano situado na Rua de Costa Pinto, 11, freguesia de São João do Estoril, concelho de Cascais, e que corre os seus termos sob o n.º 4325/97, a respectiva comissão de delimitação elaborou, em 1 de Junho de 2006, um auto de delimitação no qual fixou as coordenadas dos vértices que definem a poligonal que delimita o domínio público hídrico, de acordo com a planta de delimitação a ele anexa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2008, de 16 de Outubro:

Homologo o auto de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano situado na Rua de Costa Pinto, 11, freguesia de São João do Estoril, concelho de Cascais, de 1 de Junho de 2006, bem como a respectiva planta de delimitação, os quais se publicam em anexo ao presente despacho e dele fazem parte integrante.

10 de Fevereiro de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

AUTO DE DELIMITAÇÃO

No dia 1 de Junho de 2006, pelas 1600 horas, reuniu na Direcção-Geral da Autoridade Marítima, em Lisboa, a Comissão de Delimitação, nomeada em conformidade com a Portaria publicada no Diário da República - III série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1999, constituída pelo Capitão-de-mar-e-guerra na Reserva António José da Costa Mateus, que preside, em representação da Marinha, e pelos vogais, Engenheira Fernanda Maria Rodrigues de Castro Ambrósio, representante do Instituto da Água, e Doutor António de Oliveira Simões, representante dos requerentes, a fim de ser lavrado o Auto de Delimitação do Domínio Público Marítimo com um prédio situado na Rua Costa Pinto, n.º 11, na freguesia de S. João do Estoril, concelho de Cascais, que Duarte Manuel Nunes Santiago Pinto e outro dizem pertencer-lhes.

Em cumprimento do Parecer n.º 5806 da Comissão do Domínio Público Marítimo, de 23 de Abril de 1998, homologado em 6 de Maio do mesmo ano pelo Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, a Comissão, baseando-se nos estudos efectuados no local do prédio e em gabinete, em conformidade com as Actas n.ºs 2 e 4 do processo, fixou a delimitação do Domínio Público Marítimo na confrontação com o prédio em questão segundo a linha poligonal aberta definida por 4 vértices, numerados de 1 a 4, a que correspondem as coordenadas rectangulares (Sistema de Projectão Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa, com origem no Ponto Central localizado próximo de Melriça) e as cotas (referidas ao Datum Altimétrico) a seguir indicadas e conforme consta na Planta de Delimitação anexa a este Auto:

Vértice	M	P	Cota
1	-109 159,60	-106 815,77	18,6
2	-109 164,40	-106 813,50	18,5
3	-109 169,24	-106 813,02	18,6
4	-109 178,40	-106 805,72	18,6

O representante dos requerentes foi alertado para as disposições do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no respeitante ao direito de preferência do Estado em caso de alienação, e do art.º 21.º do mesmo diploma legal, relativamente a servidões, limitações e obrigações.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por findos os trabalhos e lavrou, em duplicado, o presente Auto de Delimitação que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.